

# RESOLUÇÃO Nº 1497, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

*Homologa as Propostas Orçamentárias para o exercício de 2023 dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária.*

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f”, artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso XII, do Artigo 3º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007 e §1º do artigo 1º da Resolução CFMV nº 1049, de 14 de fevereiro de 2014;

Considerando a deliberação tomada pelo Plenário do CFMV na XXXV Sessão Plenária Extraordinária, realizada no dia 30 de novembro de 2022, por videoconferência, em Brasília/DF.

RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar as Propostas Orçamentárias para o exercício de 2023 dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária, conforme a seguir:

I - CRMV-AC:

Receita Corrente	832.800,00	Despesa Corrente	832.800,00
Receita de Capital	188.800,00	Despesa de Capital	188.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.021.600,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.021.600,00</b>

II - CRMV-AI:

Receita Corrente	1.550.000,00	Despesa Corrente	1.514.500,00
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	35.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.550.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.550.000,00</b>

III - CRMV-AM:

Receita Corrente	1.729.937,00	Despesa Corrente	1.718.087,00
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	11.850,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.729.937,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.729.937,00</b>

IV - CRMV-AP:

Receita Corrente	839.606,00	Despesa Corrente	839.606,00
Receita de Capital	778.750,00	Despesa de Capital	778.750,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.618.356,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.618.356,00</b>

## V - CRMV-BA:

Receita Corrente	7.362.796,00	Despesa Corrente	7.362.796,00
Receita de Capital	687.000,00	Despesa de Capital	687.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.049.796,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>8.049.796,00</b>

## VI – CRMV-CE:

Receita Corrente	3.703.978,71	Despesa Corrente	3.703.682,40
Receita de Capital	3.571.961,00	Despesa de Capital	3.572.257,31
<b>TOTAL</b>	<b>7.275.939,71</b>	<b>TOTAL</b>	<b>7.275.939,71</b>

## VII– CRMV-DF:

Receita Corrente	2.600.763,16	Despesa Corrente	2.600.762,63
Receita de Capital	100.000,00	Despesa de Capital	100.000,53
<b>TOTAL</b>	<b>2.700.763,16</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.700.763,16</b>

## VIII - CRMV-ES:

Receita Corrente	3.647.869,00	Despesa Corrente	3.422.859,00
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	225.010,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.647.869,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.647.869,00</b>

## IX - CRMV-GO:

Receita Corrente	8.794.483,52	Despesa Corrente	10.334.546,24
Receita de Capital	2.046.562,72	Despesa de Capital	506.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.841.046,24</b>	<b>TOTAL</b>	<b>10.841.046,24</b>

## X - CRMV-MA:

Receita Corrente	2.280.185,00	Despesa Corrente	2.120.185,00
Receita de Capital	175.000,00	Despesa de Capital	335.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.455.185,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.455.185,00</b>

## XI - CRMV-MG:

Receita Corrente	21.316.462,13	Despesa Corrente	21.316.462,13
Receita de Capital	7.374.713,58	Despesa de Capital	7.374.713,58
<b>TOTAL</b>	<b>28.691.175,71</b>	<b>TOTAL</b>	<b>28.691.175,71</b>

## XII- CRMV-MS:

Receita Corrente	10.030.227,66	Despesa Corrente	8.776.400,00
Receita de Capital	1.051.472,34	Despesa de Capital	2.305.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.081.700,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>11.081.700,00</b>

## XIII - CRMV-MT:

Receita Corrente	6.020.405,00	Despesa Corrente	6.547.405,00
Receita de Capital	1.655.000,00	Despesa de Capital	1.128.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.675.405,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>7.675.405,00</b>

## XIV - CRMV-PA:

Receita Corrente	4.413.770,00	Despesa Corrente	4.101.770,00
Receita de Capital	3.340.000,00	Despesa de Capital	3.652.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.753.770,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>7.753.770,00</b>

## XV - CRMV-PB:

Receita Corrente	2.255.602,94	Despesa Corrente	2.255.602,94
Receita de Capital	380.000,00	Despesa de Capital	380.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.635.602,94</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.635.602,94</b>

## XVI- CRMV-PE:

Receita Corrente	6.117.163,00	Despesa Corrente	6.127.147,00
Receita de Capital	2.110.000,00	Despesa de Capital	2.100.016,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.227.163,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>8.227.163,00</b>

## XVII - CRMV-PI:

Receita Corrente	2.516.500,00	Despesa Corrente	2.166.500,00
Receita de Capital	50.000,00	Despesa de Capital	400.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.566.500,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.566.500,00</b>

## XVIII - CRMV-PR:

Receita Corrente	17.922.700,00	Despesa Corrente	17.922.700,00
Receita de Capital	3.423.200,00	Despesa de Capital	3.423.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>21.345.900,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>21.345.900,00</b>

## XIX - CRMV-RJ:

Receita Corrente	15.000.000,00	Despesa Corrente	15.000.000,00
Receita de Capital	3.300.000,00	Despesa de Capital	3.300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>18.300.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>18.300.000,00</b>

## XX - CRMV-RN:

Receita Corrente	2.600.000,00	Despesa Corrente	2.409.999,00
Receita de Capital	800.000,00	Despesa de Capital	990.001,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.400.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.400.000,00</b>

## XXI - CRMV-RO:

Receita Corrente	2.880.500,00	Despesa Corrente	3.134.000,00
Receita de Capital	3.304.500,00	Despesa de Capital	3.051.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.185.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>6.185.000,00</b>

## XXII - CRMV-RR:

Receita Corrente	1.130.081,00	Despesa Corrente	1.130.081,00
Receita de Capital	192.925,00	Despesa de Capital	192.925,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.323.006,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.323.006,00</b>

## XXIII - CRMV-RS:

Receita Corrente	19.560.000,00	Despesa Corrente	19.560.000,00
Receita de Capital	2.700.000,00	Despesa de Capital	2.700.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>22.260.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>22.260.000,00</b>

## XXIV - CRMV-SC:

Receita Corrente	9.885.289,92	Despesa Corrente	10.905.289,92
Receita de Capital	1.560.000,00	Despesa de Capital	540.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.445.289,92</b>	<b>TOTAL</b>	<b>11.445.289,92</b>

## XXV - CRMV-SE:

Receita Corrente	1.345.030,63	Despesa Corrente	1.335.826,13
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	9.204,50
<b>TOTAL</b>	<b>1.345.030,63</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.345.030,63</b>

## XXVI - CRMV-SP:

Receita Corrente	49.080.200,00	Despesa Corrente	49.080.200,00
Receita de Capital	7.140.000,00	Despesa de Capital	7.140.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>56.220.200,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>56.220.200,00</b>

## XXVII - CRMV-TO:

Receita Corrente	1.876.845,01	Despesa Corrente	1.876.845,01
Receita de Capital	1.037.560,00	Despesa de Capital	1.037.560,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.914.405,01</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.914.405,01</b>

**Art. 2º** O valor total estimado da receita para o exercício de 2023 dos CRMVs é de R\$ 254.260.640,32 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, duzentos e sessenta mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 47.793.146,32 (quarenta e sete milhões, setecentos e noventa e três mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos) destinado ao CFMV referente ao repasse da cota parte, cujo percentual é de 25%.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no DOU.

Francisco Cavalcanti de Almeida  
Presidente  
CRMV-SP nº 1012

Helio Blume  
Secretário-Geral  
CRMV-DF nº 1551

Publicada no DOU de 7/12/2022, Seção 1, págs. 231 e 232

## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

Nº 229, quarta-feira, 7 de dezembro de 2022

## CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

## DECISÃO Nº 1.597, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O Plenário do Confea, reunido em Brasília-DF, no dia 24 de novembro de 2022, apreciando a Deliberação nº 325/2022-CCSS, que trata da 2ª Reformulação Ordinamentária do CREA-PE para o exercício de 2022, considerando a Resolução nº 1.037/11, decidiu aprovar a 2ª Reformulação Ordinamentária por unidade de centro de custos para o exercício de 2022, passando para o valor total de R\$ 33.524.869,80 (trinta e três milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos); Processo Sei nº 05748/2022, conforme demonstrado abaixo:

- Recetas correntes R\$ 33.814.869,80, e Receitas de Capital R\$ 714.200,00; totalizando em R\$ 33.524.869,80.

- Despesas correntes R\$ 31.868.130,25, D. de Capital R\$ 1.656.739,55, Reserva de contingência R\$ 0,00, totalizando em R\$ 33.524.869,80.

JOEL KRÜGER  
Presidente do Conselho

## DECISÃO Nº 1.598, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O Plenário do Confea, reunido em Brasília-DF, no dia 24 de novembro de 2022, apreciando a Deliberação nº 326/2022-CCSS, que trata da 2ª Reformulação Ordinamentária do CREA-RS para o exercício de 2022, considerando a Resolução nº 1.037/11, decidiu aprovar a 2ª Reformulação Ordinamentária por unidade de centro de custos para o exercício de 2022, passando para o valor total de R\$ 106.063.000,00 (cento e seis milhões e sessenta e três mil reais); Processo Sei nº 05566/2021, conforme demonstrado abaixo:

- Recetas correntes R\$ 100.853.000,00, Receita de Capital R\$ 5.210.000,00; totalizando em R\$ 106.063.000,00.

- Despesas correntes R\$ 100.853.000,00, D. de Capital R\$ 5.210.000,00, Reserva de contingência R\$ 0,00, totalizando em R\$ 106.063.000,00.

JOEL KRÜGER  
Presidente do Conselho

## DECISÃO Nº 1.603, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O Plenário do Confea, reunido em Brasília-DF, no dia 24 de novembro de 2022, apreciando a Deliberação nº 345/2022-CCSS, que trata da Proposta Ordinamentária do CREA-TO para o exercício de 2022, considerando a Resolução nº 1.037/11, decidiu aprovar a Proposta Ordinamentária por unidade de centros de custos para o exercício de 2023, no valor total de R\$ 14.503.000,00 (quatorze milhões, quinhentos e três mil reais); Processo Sei nº 5867/2022-5, conforme demonstrado abaixo:

- Recetas correntes R\$ 12.727.000,00, R. de Capital R\$ 1.776.000,00; totalizando em R\$ 14.503.000,00.

- Despesas correntes R\$ 13.520.250,00, D. de Capital R\$ 982.750,00 e Reservas R\$ 0,00; totalizando em R\$ 14.503.000,00.

JOEL KRÜGER  
Presidente do Conselho

## DECISÃO Nº 1.604, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O Plenário do Confea, reunido em Brasília-DF, no dia 24 de novembro de 2022, apreciando a Deliberação nº 346/2022-CCSS, que trata da Proposta Ordinamentária do CREA-SC para o exercício de 2022, considerando a Resolução nº 1.037/11, decidiu aprovar a Proposta Ordinamentária por unidade de centro de custos para o exercício de 2023, no valor total de R\$ 84.000.000,00 (oitenta e quatro milhões de reais); Processo Sei nº 5798/2022-08, conforme demonstrado abaixo:

- Recetas correntes R\$ 82.608.125,65, R. de Capital R\$ 1.391.874,35; totalizando em R\$ 84.000.000,00.

- Despesas correntes R\$ 82.595.000,00, D. de Capital R\$ 1.405.000,00; totalizando em R\$ 84.000.000,00.

JOEL KRÜGER  
Presidente do Conselho

## DECISÃO Nº 1.605, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O Plenário do Confea, reunido em Brasília-DF, no dia 24 de novembro de 2022, apreciando a Deliberação nº 347/2022-CCSS, que trata da Proposta Ordinamentária do CREA-PI para o exercício de 2023, considerando a Resolução nº 1.037/11, decidiu aprovar a Proposta Ordinamentária por unidade de centro de custos para o exercício de 2023, no valor total de R\$ 14.740.826,53 (quatorze milhões, setecentos e quarenta mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos); Processo Sei nº 5904/2022-45, conforme demonstrado abaixo:

- Recetas correntes R\$ 13.606.647,00, R. de Capital R\$ 1.134.179,53; totalizando em R\$ 14.740.826,53.

- Despesas correntes R\$ 14.040.826,53, D. de Capital R\$ 700.000,00 e Reservas R\$ 0,00; totalizando em R\$ 14.740.826,53.

JOEL KRÜGER  
Presidente do Conselho

## DECISÃO Nº 1.606, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O Plenário do Confea, reunido em Brasília-DF, no dia 24 de novembro de 2022, apreciando a Deliberação nº 348/2022-CCSS, que trata da Proposta Ordinamentária do CREA-ES para o exercício de 2023, considerando a Resolução nº 1.037/11, decidiu aprovar a Proposta Ordinamentária por unidade de centro de custos para o exercício de 2023, no valor total de R\$ 40.600.615,04 (quarenta milhões, seiscentos e quinze mil, oitocentos e vinte e quatro centavos); Processo Sei nº 5760/2022-27, conforme demonstrado abaixo:

- Recetas correntes R\$ 40.600.615,04, R. de Capital R\$ 0,00; totalizando em R\$ 40.600.615,04.

- Despesas correntes R\$ 40.600.615,04, D. de Capital R\$ 600.000,00; totalizando em R\$ 40.600.615,04.

JOEL KRÜGER  
Presidente do Conselho

## DECISÃO Nº 1.607, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O Plenário do Confea, reunido em Brasília-DF, no dia 24 de novembro de 2022, apreciando a Deliberação nº 349/2022-CCSS, que trata da Proposta Ordinamentária do CREA-BA para o exercício de 2023, considerando a Resolução nº 1.037/11, decidiu aprovar a Proposta Ordinamentária por unidade de centro de custos para o exercício de 2023, no valor total de R\$ 71.997.119,23 (setenta e um milhões, novecentos e noventa e sete mil, cento e doze reais e vinte e três centavos); Processo Sei nº 5881/2022-79, conforme demonstrado abaixo:

- Recetas correntes R\$ 68.770.691,09, D. de Capital R\$ 3.226.428,14; totalizando em R\$ 71.997.119,23.

- Despesas correntes R\$ 65.515.715,27, D. de Capital R\$ 6.481.403,96 e Reservas R\$ 0,00; totalizando em R\$ 71.997.119,23.

JOEL KRÜGER  
Presidente do Conselho

## DECISÃO Nº 1.608, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O Plenário do Confea, reunido em Brasília-DF, no dia 24 de novembro de 2022, apreciando a Deliberação nº 350/2022-CCSS, que trata da Proposta Ordinamentária do CREA-PA para o exercício de 2023, considerando a Resolução nº 1.037/11, decidiu aprovar a Proposta Ordinamentária por unidade de centro de custos para o exercício de 2023, no valor total de R\$ 17.124.995,00 (dezessete milhões, cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); Processo Sei nº 5827/2022-53, conforme demonstrado abaixo:

- Recetas correntes R\$ 15.818.021,00, R. de Capital R\$ 1.306.974,00; totalizando em R\$ 17.124.995,00.

- Despesas correntes R\$ 14.874.995,00, D. de Capital R\$ 2.250.000,00; totalizando em R\$ 17.124.995,00.

JOEL KRÜGER  
Presidente do Conselho

## DECISÃO Nº 1.609, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O Plenário do Confea, reunido em Brasília-DF, no dia 24 de novembro de 2022, apreciando a Deliberação nº 352/2022-CCSS, que trata da Proposta Ordinamentária do CREA-RJ para o exercício de 2023, considerando a Resolução nº 1.037/11, decidiu aprovar a Proposta Ordinamentária por unidade de centro de custos para o exercício de 2023, no valor total de R\$ 83.730.000,00 (oitenta e três milhões, setecentos e trinta mil reais); Processo Sei nº 5811/2022-11, conforme demonstrado abaixo:

- Recetas correntes R\$ 83.730.000,00, R. de Capital R\$ 0,00; totalizando em R\$ 83.730.000,00.

- Despesas correntes R\$ 81.979.000,00, D. de Capital R\$ 1.751.000,00; totalizando em R\$ 83.730.000,00.

JOEL KRÜGER  
Presidente do Conselho

## DECISÃO Nº 1.610, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O Plenário do Confea, reunido em Brasília-DF, no dia 24 de novembro de 2022, apreciando a Deliberação nº 353/2022-CCSS, que trata da Proposta Ordinamentária do CREA-RS para o exercício de 2023, considerando a Resolução nº 1.037/11, decidiu aprovar a Proposta Ordinamentária por unidade de centros de custos para o exercício de 2023, no valor total de R\$ 25.231.442,57 (vinte e cinco milhões, duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos); Processo Sei nº 5892/2022-15, conforme demonstrado abaixo:

- Recetas correntes R\$ 23.115.368,90, R. de Capital R\$ 2.116.073,67; totalizando em R\$ 25.231.442,57.

- Despesas correntes R\$ 21.724.722,57, D. de Capital R\$ 3.506.720,00 e Reservas R\$ 0,00; totalizando em R\$ 25.231.442,57.

JOEL KRÜGER  
Presidente do Conselho

## CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

## ACÓRDÃO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
RECURSO EM PROCESSO ETICO-PROFISSIONAL  
PROCESSO ETICO-PROFISSIONAL Plae nº 000628/13/2022-CFM ORIGEM: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (PEP nº 01283/2015) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Conselheiros membros da Câmara Especial nº 03 do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina em conhecer e dar provimento ao recurso interposto pelo apelante/denunciado. Por maioria, foi confirmada a sua culpabilidade e reformada a decisão do Conselho de origem, que lhe aplicou a sanção de "Censura Pública em Publicação Oficial", prevista na alínea "c", para lhe aplicar a "CENSURA CONFIDENCIAL EM AVISO RESERVADO", prevista na alínea "b" do artigo 22 da Lei nº 3.268/57. Foi caracterizada, por maioria, a infração ao artigo 22 do Código de Ética Médica de 2009 (Resolução CFM nº 1.931/09), cujos fatos também estão previstos no artigo 22 do Código de Ética Médica de 2018 (Resolução CFM nº 2.171/18) e, por unanimidade, foi descaracterizada a infração ao artigo 17 do Código de Ética Médica de 2009 (Resolução CFM nº 1.931/09), tudo nos termos do voto do conselheiro relator, Brasília, 7 de outubro de 2022. (data do julgamento) TOMÉ CESAR RABELO, Presidente da Sessão; SERGIO TAMURA, Relator.

PROCESSO ETICO-PROFISSIONAL Plae nº 000715/13/2022-CFM ORIGEM: Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná (PEP nº 00030/2015) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Conselheiros membros da Câmara Especial nº 03 do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina em conhecer e dar provimento ao recurso interposto pelo apelante/denunciado. Por unanimidade, não foi confirmada a sua culpabilidade, o que levou à reforma da decisão do Conselho de origem, que lhe aplicou a sanção de "Censura Confidencial em Aviso Reservado", prevista na alínea "b" do artigo 22 da Lei nº 3.268/57, para ABSOLUÇÃO e, por unanimidade, foi descaracterizada a infração ao artigo 32 do Código de Ética Médica de 2009 (Resolução CFM nº 1.931/09), nos termos do voto da conselheira relatora, Brasília, 3 de novembro de 2022. (data do julgamento) TOMÉ CESAR RABELO, Presidente da Sessão; MAÍRA PEREIRA DANTAS, Relatora.

JOSE ALBERTINO SOUZA  
Corregedor

## CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

## RESOLUÇÃO Nº 1.497, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Homologa as Propostas Ordinamentárias para o exercício de 2023 dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso de atribuição que lhe confere a alínea "f", artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso XII, do Artigo 3º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007 e 5ºº do artigo 1º da Resolução CFMV nº 1049, de 14 de fevereiro de 2014;

Considerando a deliberação tomada pelo Plenário do CFMV na XXXV Sessão Plenária Extraordinária, realizada no dia 30 de novembro de 2022, por videoconferência, em Brasília/DF, resolve:

Art. 1º Homologar as Propostas Ordinamentárias para o exercício de 2023 dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária, conforme a seguir:

I - CRMV-AC:

Receita Corrente	832.800,00	Despesa Corrente	832.800,00
Receita de Capital	188.800,00	Despesa de Capital	188.800,00
TOTAL	1.021.600,00	TOTAL	1.021.600,00

II - CRMV-AM:

Receita Corrente	1.550.000,00	Despesa Corrente	1.514.500,00
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	35.500,00
TOTAL	1.550.000,00	TOTAL	1.550.000,00



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código de verificação 01521002212070021

231

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.202-2 de 24/08/2001,  
 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

Nº 229, quarta-feira, 7 de dezembro de 2022

## III - CRMV-AM:

Receita Corrente	1.729.937,00	Despesa Corrente	1.718.087,00
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	11.850,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.729.937,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.729.937,00</b>

## IV - CRMV-AP:

Receita Corrente	839.606,00	Despesa Corrente	839.606,00
Receita de Capital	778.750,00	Despesa de Capital	778.750,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.618.356,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.618.356,00</b>

## V - CRMV-BA:

Receita Corrente	7.362.796,00	Despesa Corrente	7.362.796,00
Receita de Capital	687.000,00	Despesa de Capital	687.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.049.796,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>8.049.796,00</b>

## VI - CRMV-CE:

Receita Corrente	3.703.978,71	Despesa Corrente	3.703.682,40
Receita de Capital	3.571.961,00	Despesa de Capital	3.572.257,31
<b>TOTAL</b>	<b>7.275.939,71</b>	<b>TOTAL</b>	<b>7.275.939,71</b>

## VII - CRMV-DF:

Receita Corrente	2.600.763,16	Despesa Corrente	2.600.762,63
Receita de Capital	100.000,00	Despesa de Capital	100.000,53
<b>TOTAL</b>	<b>2.700.763,16</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.700.763,16</b>

## VIII - CRMV-ES:

Receita Corrente	3.647.869,00	Despesa Corrente	3.422.859,00
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	225.010,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.647.869,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.647.869,00</b>

## IX - CRMV-GO:

Receita Corrente	8.794.483,52	Despesa Corrente	10.334.546,24
Receita de Capital	2.046.562,72	Despesa de Capital	506.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.841.046,24</b>	<b>TOTAL</b>	<b>10.841.046,24</b>

## X - CRMV-MA:

Receita Corrente	2.280.185,00	Despesa Corrente	2.120.185,00
Receita de Capital	175.000,00	Despesa de Capital	335.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.455.185,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.455.185,00</b>

## XI - CRMV-MG:

Receita Corrente	21.316.462,13	Despesa Corrente	21.316.462,13
Receita de Capital	7.374.713,58	Despesa de Capital	7.374.713,58
<b>TOTAL</b>	<b>28.691.175,71</b>	<b>TOTAL</b>	<b>28.691.175,71</b>

## XII - CRMV-MS:

Receita Corrente	10.030.227,66	Despesa Corrente	8.776.400,00
Receita de Capital	1.051.472,34	Despesa de Capital	2.205.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.081.700,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>11.081.700,00</b>

## XIII - CRMV-MT:

Receita Corrente	6.020.405,00	Despesa Corrente	6.547.405,00
Receita de Capital	1.655.000,00	Despesa de Capital	1.128.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.675.405,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>7.675.405,00</b>

## XIV - CRMV-PA:

Receita Corrente	4.413.770,00	Despesa Corrente	4.101.770,00
Receita de Capital	3.340.000,00	Despesa de Capital	3.652.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.753.770,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>7.753.770,00</b>

## XV - CRMV-PB:

Receita Corrente	2.255.602,94	Despesa Corrente	2.255.602,94
Receita de Capital	380.000,00	Despesa de Capital	380.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.635.602,94</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.635.602,94</b>

## XVI - CRMV-PE:

Receita Corrente	6.112.163,00	Despesa Corrente	6.122.147,00
Receita de Capital	2.110.000,00	Despesa de Capital	2.100.016,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.222.163,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>8.222.163,00</b>

## XVII - CRMV-PI:

Receita Corrente	2.516.500,00	Despesa Corrente	2.166.500,00
Receita de Capital	50.000,00	Despesa de Capital	400.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.566.500,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.566.500,00</b>

## XVIII - CRMV-PR:

Receita Corrente	17.922.700,00	Despesa Corrente	17.922.700,00
Receita de Capital	3.423.200,00	Despesa de Capital	3.423.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>21.345.900,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>21.345.900,00</b>

## XIX - CRMV-RJ:

Receita Corrente	15.000.000,00	Despesa Corrente	15.000.000,00
Receita de Capital	3.300.000,00	Despesa de Capital	3.300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>18.300.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>18.300.000,00</b>

## XX - CRMV-RN:

Receita Corrente	2.600.000,00	Despesa Corrente	2.409.999,00
Receita de Capital	800.000,00	Despesa de Capital	990.001,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.400.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.400.000,00</b>

## XXI - CRMV-RO:

Receita Corrente	2.880.500,00	Despesa Corrente	3.134.000,00
Receita de Capital	3.204.500,00	Despesa de Capital	3.051.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.185.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>6.185.000,00</b>

## XXII - CRMV-RR:

Receita Corrente	1.130.081,00	Despesa Corrente	1.130.081,00
Receita de Capital	192.925,00	Despesa de Capital	192.925,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.323.006,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.323.006,00</b>

## XXIII - CRMV-RS:

Receita Corrente	19.560.000,00	Despesa Corrente	19.560.000,00
Receita de Capital	2.700.000,00	Despesa de Capital	2.700.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>22.260.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>22.260.000,00</b>

## XXIV - CRMV-SC:

Receita Corrente	9.885.289,92	Despesa Corrente	10.905.289,92
Receita de Capital	1.560.000,00	Despesa de Capital	540.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.445.289,92</b>	<b>TOTAL</b>	<b>11.445.289,92</b>

## XXV - CRMV-SE:

Receita Corrente	1.345.030,63	Despesa Corrente	1.335.826,13
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	9.204,50
<b>TOTAL</b>	<b>1.345.030,63</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.345.030,63</b>

## XXVI - CRMV-SP:

Receita Corrente	49.080.200,00	Despesa Corrente	49.080.200,00
Receita de Capital	7.140.000,00	Despesa de Capital	7.140.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>56.220.200,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>56.220.200,00</b>

## XXVII - CRMV-TO:

Receita Corrente	1.876.845,01	Despesa Corrente	1.876.845,01
Receita de Capital	1.037.560,00	Despesa de Capital	1.037.560,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.914.405,01</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.914.405,01</b>

Art. 2º O valor total estimado da receita para o exercício de 2023 dos CRMVs é de R\$ 254.260.540,32 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, duzentos e sessenta mil, seiscientos e quarenta reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 47.793.146,32 (quarenta e sete milhões, setecentos e noventa e três mil, cento e quarenta e seis reais e dois centavos) destinado ao CFMV referente ao repasse da cota parte, cujo percentual é de 25%.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALCANTE DE ALMEIDA  
Presidente do Conselho

HELIO BLUME  
Secretário-Geral

## RESOLUÇÃO Nº 1.498, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Homologa as 1ª Reformulações Orçamentárias do CRMV-MS, 2ª Reformulações Orçamentárias dos CFMV, CRMV-AP, CRMV-MT e CRMV-PI e 3ª Reformulação Orçamentária do CRMV-RN, referentes ao exercício de 2022, e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea f do artigo 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso XII do artigo 3º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e 9º do artigo 2º da Resolução CFMV nº 1049, de 14 de fevereiro de 2014;

Considerando a deliberação tomada pelo Plenário do CFMV durante a sua CCLXIV Sessão Plenária Ordinária, realizada nos dias 23 de novembro de 2022, em Curitiba/MT, resolve:

Art. 1º - Homologar as Reformulações Orçamentárias, exercício 2022, do CRMV-MS, CFMV, CRMV-AP, CRMV-MT, CRMV-PI e CRMV-RN em conformidade com as seguintes planilhas demonstrativas:

## I - 1ª Reformulação do CRMV - MS

RECEITAS		DESPESAS	
CORRENTES	8.372.000,00	CORRENTES	7.873.150,00
DE CAPITAL	5.392.064,00	DE CAPITAL	5.890.914,00
<b>TOTAL</b>	<b>13.764.064,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>13.764.064,00</b>

## II - 2ª Reformulação do CFMV

RECEITAS		DESPESAS	
CORRENTES	49.075.733,54	CORRENTES	45.375.733,54
DE CAPITAL	41.803.200,00	DE CAPITAL	45.503.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>90.878.933,54</b>	<b>TOTAL</b>	<b>90.878.933,54</b>

## III - 2ª Reformulação do CRMV - AP

RECEITAS		DESPESAS	
CORRENTES	462.839,00	CORRENTES	462.839,00
DE CAPITAL	423.760,00	DE CAPITAL	423.760,00
<b>TOTAL</b>	<b>886.599,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>886.599,00</b>

## IV - 2ª Reformulação do CRMV - MT

RECEITAS		DESPESAS	
CORRENTES	5.756.230,00	CORRENTES	5.844.230,00
DE CAPITAL	1.340.000,00	DE CAPITAL	1.252.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.096.230,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>7.096.230,00</b>

## V - 2ª Reformulação do CRMV - PI

RECEITAS		DESPESAS	
CORRENTES	2.486.000,00	CORRENTES	2.426.000,00
DE CAPITAL	14.000,00	DE CAPITAL	74.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.500.000,00</b>

